



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Departamento de Ciências Animais
Curso de Graduação em Medicina Veterinária

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

No décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, via plataforma Google Meet, foi realizada a primeira reunião ordinária de dois mil e vinte e um do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária (MV). Estiveram presentes os seguintes membros: **Sthenia dos Santos Albano Amora** (presidente do colegiado), **Carlos Eduardo Bezerra de Moura**, **Juliana Fortes Vilarinho Braga**, **Michelly Fernandes de Macedo** e **Renato Bruno Freire de Oliveira** (representante discente). Tendo verificado a existência de quórum, a presidente, então, apresentou a pauta e solicitou a inclusão de dois pontos não constantes na convocação: **Ponto 9: Aprovação da equivalência das disciplinas de Farmacologia Geral (ANI0034) do curso de Medicina Veterinária e Biotecnologia de Fármacos I (ANI0503)** e **Ponto 10: Discussão acerca do Ofício DCE-UFERSA nº35/2021**. Após a pauta ter sido aprovada, a mesma foi discutida entre os membros conforme vê-se a seguir. **Ponto 1. Aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2021**. Ata aprovada. **Ponto 2. Apreciação e aprovação dos planos de atividades de TCCs para o semestre letivo 2020.2**. Todos os planos foram aprovados, com a inclusão e apreciação do plano de atividades da discente Larissa Soares Veloso. **Ponto 3: Definição de dia e horário para as reuniões do Colegiado durante o semestre letivo de 2020.2**; a professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** expôs a planilha de horários para os presentes e consultou a disponibilidade de cada um. Ficou decidido que a segunda-feira à tarde seria o horário prioritário para as futuras reuniões do colegiado para o semestre 2020.2; **Ponto 4: Homologação de turma individual de Ornitopatologia para discente concluinte**. Turma aprovada. **Ponto 5: Solicitação de indicação de docentes para integrar GT da gerência de educação ambiental da PMM**; a professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** questionou o colegiado a respeito de sugestões de indicação de nomes para integrarem o grupo de trabalho solicitado pelo ofício da PMM. A professora **Michelly Fernandes de Macedo** fez encaminhamento no sentido de enviar e-mails para os professores como forma de diagnosticar possíveis interessados. O encaminhamento foi aprovado. **Ponto 6: Solicitação de aproveitamento de ESNO em ESO II**; a professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** explanou o pedido da discente Letícia Pereira Alves, e ressaltou que decisão anterior do colegiado já abriu a possibilidade de pedido de aproveitamento de ESNO caso o aluno tenha desenvolvido seu trabalho constante no plano de atividades, de forma presencial, durante o ano de 2020. A solicitação foi aprovada. **Ponto 7: Discussão e indicação de perfil do cargo vago com a aposentadoria da professora Jesane Alves de Lucena**; a professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** explicou que o colegiado da Zootecnia optou por deixar em aberto, ou seja, de forma mais ampla, o perfil da vaga. O professor **Carlos Eduardo Bezerra de Moura** ressaltou a importância de se ter um olhar para o mercado de nutrição em pequenos animais. A professora **Michelly Fernandes de Macedo** questionou se um agrônomo poderia atuar na área de nutrição animal. O entendimento foi que sim. Por fim, a recomendação foi para que o interessado seja graduado em Zootecnia, Agronomia ou Medicina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Departamento de Ciências Animais
Curso de Graduação em Medicina Veterinária

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Veterinária, com doutorado em Zootecnia ou Medicina Veterinária e com tese na área de Nutrição Animal. **Ponto 8: Apreciação do Processo nº 23091.002831/2021-89, sobre solicitação de turma especial;** a professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** explicou o teor do processo, trata-se do pedido de abertura de turma especial e individual de Terapêutica Veterinária. O discente justifica a necessidade de buscar uma alternativa para cumprir o pré-requisito das disciplinas de clínicas médicas para ter a oportunidade de cursá-las, na condição de concluinte. Visto que, dadas as condições impostas pela Covid-19, a disciplina de terapêutica não pôde mais ser ofertada. E o discente, mesmo estando com 91% de integralização curricular, não pode ser considerado como concluinte pela falta do cumprimento deste pré-requisito (terapêutica veterinária). Ele afirma também que entrou em contato via e-mail e contato pessoal com a docente responsável pela disciplina, propondo a abertura da turma especial e pedindo a sua anuência, entretanto, afirmou não ter tido retorno até a submissão do processo. Pela necessidade apresentada, o discente está contando com o aceite de outro docente para a oferta dessa turma. O professor **Carlos Eduardo Bezerra de Moura** alertou para pontos da resolução que trata da abertura de turmas especiais para os formandos, e ressaltou que, no caso em questão, o professor que aceitou o convite para ofertar a disciplina, não é o docente atualmente responsável por esta. Entretanto, o Colegiado verificou que o professor possui titulação na área de conhecimento da disciplina. Por fim, considerando a falta da manifestação da docente responsável pela disciplina, o Colegiado fez o encaminhamento para que a Coordenação do curso consultasse a professora da disciplina, de forma a obter um parecer sobre a abertura da referida turma, com prazo de três dias, com conseguinte convocação do Colegiado para uma nova reunião e deliberar sobre esse ponto. **Ponto 9: Aprovação da equivalência das disciplinas de Farmacologia Geral (ANI0034) do curso de Medicina Veterinária e Biotecnologia de Fármacos I (ANI0503).** A professora **Michelly Fernandes de Macedo** relatou que fez uma análise das disciplinas em questão e concluiu pela equivalência entre as duas. Ponto aprovado. **Ponto 10: Discussão acerca do Ofício DCE-UFERSA nº35/2021.** A professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** compartilhou o ofício do DCE com os presentes e explicou o caso em questão. O ofício refere-se a acontecimentos envolvendo discentes e o docente responsável pela turma 2 da disciplina de ANI0010 - ZOOTECNIA GERAL que gerou aproximadamente 30 manifestações de discentes e do Diretório Central dos Estudantes (DCE) Romana Barros junto ao email da coordenação do curso. Esses e-mails somam-se aos chamados da Ouvidoria/Ufersa encaminhados até o momento da reunião (Protocolos: 65, 67, 68, 72, 79, 86, 89, 90, 92, 95 e 96 - todos de 2021). A professora **Michelly Fernandes de Macedo** questionou a respeito das atribuições do colegiado diante do caso concreto. Na ocasião, a professora **Juliana Fortes Vilarinho Braga** citou o inciso VI do Artigo 14º da Resolução 04/2017 do Consepe/Ufersa, que dispõe sobre Colegiado de Curso de Graduação da UFERSA: "Compete aos Colegiados examinar, decidindo em primeira instância, as questões acadêmicas

